D E C R E T O

Concede licença-prêmeio a professôra Padrão E-1 JÚLIÃ REVERS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribui-ções legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob N- 369, resolve conceder a professôra Municipal, Padrão E-1 JÚLIA REVERS, a licença-prêmio de seis (6) meses que a mesma fêz jús, no decênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1949 a 1º de fevereiro de 1959, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, de acôrdo com a lei n. 535 de 14.4.1958, devendo gozá-las a parttir do dia 1º de abril do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de maio de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.